



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 626/2025

Processo Número: **21005/2025** | Data do Protocolo: 23/06/2025 13:32:34



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003200330034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o "Dia Miguel de Combate ao Racismo e ao Genocídio Contra Crianças e Adolescentes Negros", incluindo-o no Calendário Oficial do Estado

Institui o "Dia Miguel de Combate ao Racismo e ao Genocídio Contra Crianças e Adolescentes Negros", incluindo-o no Calendário Oficial do Estado

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "**Dia Miguel de Combate ao Racismo e ao Genocídio Contra Crianças e Adolescentes Negros**", a ser celebrado anualmente em 02 de junho em todo território estadual, passando a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Art. 2º O "**Dia Miguel de Combate ao Racismo e ao Genocídio Contra Crianças e Adolescentes Negros**" pretende contribuir com iniciativas que enfrentem atitudes e práticas racistas que impactam jovens e crianças negras no Estado de São Paulo.

Art. 3º No "**Dia Miguel de Combate ao Racismo e ao Genocídio Contra Crianças e Adolescentes Negros**" deverão ser realizadas, por parte da Administração Pública estadual, ações de conscientização, debates, seminários, palestras e eventos culturais que abordem temas relacionados ao racismo cometido contra crianças e adolescentes.

Art. 4º Fica recomendado que sociedade civil em geral promova iniciativas semelhantes às listadas no artigo 3º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Miguel Otávio Santana morreu no dia 2 de junho de 2020 na cidade de Recife no Estado de Pernambuco. Miguel tinha apenas 5 anos de idade e estava no local de trabalho de sua mãe, que trabalhava como empregada doméstica e que mesmo na pandemia de COVID 19 foi submetida ao trabalho presencial.

Miguel, que estava sob os cuidados da empregadora de sua mãe, foi abandonado no elevador do prédio, sozinho, se perdeu e caiu do nono andar.

O caso revela várias camadas de dinâmicas racistas na sociedade brasileira. Em primeiro lugar, a exigência que a mãe de Miguel fosse trabalhar durante a pandemia foi irregular e foi alicerçada no racismo estrutural que marca as relações de trabalho no Brasil. A mãe de Miguel teve que levar seu filho porque sua escola estava fechada para evitar contaminação de alunos e o direito de sua mãe ao distanciamento social deveria ter sido respeitado.





Além disso, o descaso que a empregadora da mãe de Miguel submeteu a criança é típico da violência (às vezes direta, às vezes indireta) racial que as elites brasileiras praticam contra pessoas negras.

Paula da Bancada Feminista - PSOL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330035003800360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 23/06/2025 13:06

Checksum: **D2F7305E436662588A44F02A8A2B31ACE79EE84C38C5BBD4C7658FC132F5D820**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330035003800360031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.